



LEI N° 1.760, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as dotações do Município de MIRAI.

O Prefeito Municipal de Miraí faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22 - INDÚSTRIA
22.334 - FOMENTO AO TRABALHO
22.334.005 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.334.005.2.0143 - SERVIÇOS PRESTADOS PELO CIMPAR
3.3.93.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA - R\$ 14.000,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 14.000,00
Total da Instituição 02 - R\$ 14.000,00
Total Geral Acrescido - R\$ 14.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Sub Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS 99.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.2.0124 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9.9.99.999.00-100 - A CLASSIFICAR - R\$ 14.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 14.000,00 Total da Instituição 02 - - R\$ 14.000,00 Total Geral Anulado - R\$ 14.000,00





Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraí - MG, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FORTUCE Prefeito Municipal